

NOTA DE IMPRENSA

NÚMERO: 011/2020
DATA: 20/05/2020

ASSUNTO: Direção-Geral da Saúde publica orientação para os transportes públicos

A Direção-Geral da Saúde (DGS) publicou hoje uma orientação com os procedimentos a adotar nos transportes públicos, como autocarros, metros, comboios e táxis, em contexto de pandemia de COVID-19.

De acordo com a orientação, as empresas e operadoras de transportes públicos coletivos e individuais devem ter um plano de contingência, que garanta aconselhamento técnico aos seus colaboradores, sensibilização para o cumprimento de medidas de proteção contra a COVID-19 e materiais de limpeza, máscaras e equipamentos de proteção individual adequados.

Os trabalhadores que estejam expostos ao público ou que partilhem o mesmo espaço com outras pessoas devem utilizar máscara facial, de preferência cirúrgica.

Os operadores devem garantir o reforço da frequência e a adequada limpeza e desinfeção das superfícies, com especial atenção às áreas de maior contacto e exposição, bem como disponibilizar, para trabalhadores e utilizadores, uma solução antisséptica de base alcoólica ou outra solução à base de álcool.

As autoridades de transporte municipais, intermunicipais ou metropolitanas, devem ainda respeitar a restrição ou a limitação de passageiros de acordo com a legislação em vigor.

Por outro lado, os utilizadores têm de seguir os circuitos adaptados, normas, medidas de segurança e de higiene recomendadas em cada meio de transporte, nomeadamente a utilização de máscara facial, de acordo com a legislação em vigor.

Além de cumprirem as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e do distanciamento físico, devem desinfetar as mãos antes e depois da utilização de um transporte público e reduzir ao mínimo o contacto manual com as superfícies.

Tanto no período de espera como na utilização do transporte, os passageiros têm de garantir o distanciamento físico recomendado das outras pessoas. Evitando a troca de bens com os motoristas, deve ser privilegiado o pagamento eletrónico e sem contacto direto.

A orientação estabelece também um conjunto de regras específicas a adotar por empresas, trabalhadores e utilizadores. Os trabalhadores, por exemplo, devem proceder à abertura automática das portas nos veículos em que tal seja tecnicamente possível, efetuando paragem em todas as estações/paragens, no sentido de evitar que os utilizadores tenham de carregar no botão de abertura de portas (botão stop), e privilegiar a entrada e a saída dos utilizadores pela porta traseira do veículo.

Nos transportes individuais, como táxis e transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TDVE), os condutores devem, entre outras medidas, transportar os passageiros apenas nos bancos traseiros e evitar o contacto direto e próximo com os mesmos, mantendo a janela aberta para permitir a circulação do ar.

Já os utilizadores deste tipo de transporte devem colocar os pertences próprios na bagageira de forma autónoma e independente, manter as mãos no colo durante a viagem e evitar o manuseamento e toque nas superfícies do interior do veículo e higienizar as mãos antes e após a utilização.

Para saber mais consulte a orientação [aqui](#).

Divisão de Comunicação e Relações Públicas da Direção-Geral da Saúde

Diana Mendes | E-mail: comunicacao@dgs.min-saude.pt | Tel: 96 840 32 23

Sandra Bessa | E-mail: comunicacao@dgs.min-saude.pt | Tel: 91 215 20 03